



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 845/2022

De 15 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes programações:

01.001 – Câmara de Vereadores			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.030	Manutenção das Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (3)	01.00.000	40.000,00
Total			40.000,00

05.001 – Secretaria Municipal da Educação			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.306.1202	2.035	Manutenção da Merenda Escolar	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (31)	01.00.000	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos proveniente da Secretaria a seguir:



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

01.001 – Câmara de Vereadores			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.031	Subsidio dos Vereadores	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (5)	01.00.000	40.000,00
Total			40.000,00

05.001 – Secretaria Municipal da Educação			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.1201	2.037	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (18)	01.01.000	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 15 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 845/2022
De 13 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes programações:

01.001 – Câmara de Vereadores			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.030	Manutenção das Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (3)	01.00.000	40.000,00
Total			40.000,00

05.001 – Secretaria Municipal da Educação			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.306.1202	2.035	Manutenção da Merenda Escolar	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (31)	01.00.000	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos proveniente da Secretaria a seguir:

01.001 – Câmara de Vereadores			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.031	Subsidio dos Vereadores	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (5)	01.00.000	40.000,00
Total			40.000,00





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

05.001 – Secretaria Municipal da Educação

Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.1201	2.037	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (18)	01.01.000	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de setembro de 2022

ELIAS DOS SANTOS ARRUDA
Presidente

RUBIA DE MOURA DE LOSBEL
1º Secretário (a)

ALDAIR FRANCISCO CAMINI
2º Secretário

